

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 084/2019**

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de sua atribuições legais,

RESOLVE

I – Convocar a pessoa abaixo relacionado, do concurso Edital 054/2018, conforme o Edital de classificação que divulga o Resultado Final, para comparecer junto à Divisão de Pessoal até o dia 13 de dezembro de 2019, das 08:00 às 12:00 horas, munidos dos seguintes documentos originais e fotocópias:

1. 01 (Uma) foto 3x4 recente;
2. Carteira de Identidade (**RG**);
3. Cadastro de Pessoa Física (**CPF**);
4. Carteira de Habilitação (**CNH**);
5. Título de Eleitor e comprovante da Última Votação ou **declaração do fórum eleitoral de quitação com a justiça eleitoral**;
6. **Carteira de trabalho** numero, data de cadastro e numero do **PIS**;
7. **Certificado de Reservista** (após os 45 anos o brasileiro está desobrigado de apresentar documento militar, de acordo com a Lei do Serviço Militar nº 4.375, de 17/08/1964;
8. Certidão de Casamento e **CPF do Conjugue**;
9. Certidão de Nascimento (Solteiros);
10. RG e CPF dos dependentes até 18 anos e Declaração de quitação de Vacina para menores de 04 anos;
11. **Certificado de Escolaridade e Carteira da Ordem** em acordo com o cargo ora assumido;
12. Comprovante de residência atual;
13. Relatório de consulta de qualificação Cadastral emitida pelo e-social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);
14. Certidão de antecedentes Criminais (Agencia do Trabalho) ou <http://www.pf.gov.br>
15. Certidão de Efeitos de Distribuição Criminal (Fórum)
16. Declaração de Bens (IRRF) ou declaração
17. Declaração de acumulo de cargo ou não acumulo (C.F. Art. 37. XVI, XVII, §10);
18. **Exames Admissional: Médico.**

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE DEFESA CIVIL

CLASS.	NOME
04	HIGOR DE SOUZA RODRIGUES

II – O não comparecimento no dia, local e hora acima, implicará em **renúncia tácita** do direito de assumir o cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta-Feira, 28 de novembro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1674/2019 - 2 Pág(s)

EDITAL MUNICIPAL Nº 085/2019

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital de Abertura 047/2019 e o Edital de Divulgação do Resultado Final Edital nº 055/2019, sobre o Processo Seletivo Simplificado-PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 318/2019,

Considerando o afastamento por motivo de Férias da Servidora:

RESOLVE

I – Convocar as pessoas abaixo relacionada, para comparecer junto à Divisão de Pessoal até o dia 06 de dezembro de 2019, até às 12:00 horas, munidos dos seguintes documentos originais e fotocópias:

1. 01 (Uma) foto 3x4 recente;
2. Carteira de Identidade (**RG**);
3. Cadastro de Pessoa Física (**CPF**);
4. Carteira de Habilitação (**CNH**);
5. Título de Eleitor e comprovante da Última Votação ou **declaração do fórum eleitoral de quitação com a justiça eleitoral**;
6. **Carteira de trabalho** numero, data de cadastro e numero do **PIS**;
7. **Certificado de Reservista** (após os 45 anos o brasileiro está desobrigado de apresentar documento militar, de acordo com a Lei do Serviço Militar nº 4.375, de 17/08/1964;
8. Certidão de Casamento e **CPF do Conjugue**;
9. Certidão de Nascimento (Solteiros);
10. RG e CPF dos dependentes até 18 anos e Declaração de quitação de vacina para menores de 04 anos;
11. **Certificado de Escolaridade** e **Carteira da Ordem** em acordo com o cargo ora assumido;
12. Comprovante de residência atual;
13. Relatório de consulta de qualificação Cadastral emitida pelo no e-social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);
14. Certidão de antecedentes Criminais (Agencia do Trabalhador) OU <http://www.pf.gov.br>;
15. Certidão de Efeitos de Distribuição Criminal (**Fórum**);
16. **Declaração de Bens** (IRRF) ou declaração;
17. **Declaração de acúmulo de cargo ou não acúmulo** (C.F. Art. 37. XVI, XVII, § 10);
18. **Exames Admissional: Médico**

CARGO: OPERADOR DE RAIOS X

Classificação	Nome
01	NELSON MARTINS PERES

II – O não comparecimento até dia, local e hora acima, implicará em **renúncia tácita** do direito de assumir o cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**
066-2019

CONTRATANTE: Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04, representada pelo senhor OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATADO(A): LUIZ DE OLIVEIRA SOUZA, brasileiro(a), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS TEMPORARIO(A), portador(a) do RG nº 22.016.492-7 – SSP PR e CPF nº 125.151.428-69, admitido(a) pelo Contrato nº 045-2019 de 04/11/2019, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Cláusula 1ª - O contrato de Trabalho firmado em 04/11/2019, para Prestação de Serviços por tempo determinado, sob o regime da INSS – PSS 003/2019, fica rescindido a partir do dia 28/11/2019.

Cláusula 2ª – Por assim estarem as partes satisfeitas, firmam a presente rescisão de contrato, para nada mais reclamarem uma da outra, em qualquer instância ou tribunal.

Nova Londrina, 28 de Novembro de 2019

MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
Contratante

CONTRATADO



**MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA - PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO**REF: **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº.006/2019**

A Comissão de Licitação desta municipalidade, designada através do Decreto nº. 14/2019, de 15.01.2019, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019,- para EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LAR SESANO, no município de Nova Londrina, que logrou habilitação as seguintes proponentes:

CONSTRUTORA ITAÚBA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. ME

CNPJ Nº. 18.279.189/0001-69

CONSTRUTORA ROSA EIRELI ME

CNPJ Nº. 10.559.452/0001-61

RAPHAEL MULLER DE OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI ME

CNPJ Nº. 30.214.574/0001-23

JHR CONSTRUTORA LTDA. ME

CNPJ Nº. 27.193.300/0001-90

V. RODRIGUES CONSTRUTORA. ME

CNPJ Nº. 34.498.8487/0001-04

Em atendimento ao artigo 109, § 3º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, esta Municipalidade, por meio da Comissão de Licitações, deverá encaminhar as proponentes cópia do edital de habilitação.

Nova Londrina/PR, 28 de novembro de 2019.

Eloisa Gouveia Martins – Presidente da Comissão

Janaina Gouveia - Membro da Comissão

Leandro Mucci - Membro da Comissão



**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**Licitação: Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2019**

O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, representado pelo Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº.115/2019**, após a abertura e julgamento das propostas das empresas licitantes para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX E SELF SERVICE) PARA ATENDER SERVIDORES E TÉCNICOS DA GESTÃO PÚBLICA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA LONDRINA, homologando e adjudicando em favor da empresa:

SAMUEL OLIVEIRA DE LIMA ME - CNPJ 08.733.639/0001-98

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
MARMITEX (TAMANHO GRANDE) Nº 09	UNI	900,00	13,0000	11.700,00
REFEIÇÕES SISTEMA SELF SERVICE, COM NO MÍNIMO O SEGUINTE CARDÁPIO: (ARROZ BRANCO, ARROZ TEMPERADO, FEIJÃO, SALADA, LEGUMES E MAIONESE, UM TIPO DE MASSA, CARNE COZIDA, CARNE FRITA, LINGUIÇA FRITA/ ASSADA OU PORCO FRITO/ ASSADO.	UNI	450,00	17,0000	7.650,00
			Total:	19.350,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

RAIMUNDO XAVIER DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras, Viação
e Urbanismo





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA LONDRINA – PR

Rua José Raimundo nº 55 Centro
Nova Londrina/PR CEP: 87970-000

RESOLUÇÃO 19/2019

SÚMULA: Aprova Plano de Ação e Termo de Adesão da deliberação nº 084/2019 do CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 38, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal 1.720 de 27/04/2006.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação da deliberação nº 084/2019 do CEDCA/PR - Incentivo CMDCA.

Art. 2º - Aprovar o Termo de Adesão da deliberação nº 084/2019 do CEDCA/PR - Incentivo CMDCA.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Londrina, 28 de novembro de 2019.

ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA CARVALHO
Presidente CMDCA





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA LONDRINA – PR

Rua José Raimundo nº 55 Centro
Nova Londrina/PR CEP: 87970-000

RESOLUÇÃO 20/2019

SÚMULA: Aprova Plano de Ação e Termo de Adesão da deliberação nº 089/2019 do CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 38, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal 1.720 de 27/04/2006.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação da deliberação nº 089/2019 do CEDCA/PR - Incentivo Criança e Adolescente.

Art. 2º - Aprovar o Termo de Adesão da deliberação nº 084/2019 do CEDCA/PR - Incentivo Criança e Adolescente.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Londrina, 28 de novembro de 2019.

ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA CARVALHO
Presidente CMDCA

